

**Processo Licitatório n.º 55/2017**

**Tomada de Preços n.º 8/2017**

**Tipo: Menor preço - Global**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESSASSOREAMENTO DO RIO DO PEIXE.**

As 12 de setembro de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço da Prefeitura Municipal de Divinolândia, sito na Rua XV de Novembro, n.º 261, Bairro Centro, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, reunidos, a Comissão Municipal Julgadora de Licitações nomeada por meio da Portaria n.º 08/2017, deu-se início aos trabalhos de abertura da TOMADA DE PREÇOS referenciada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESSASSOREAMENTO DO RIO DO PEIXE. Em tempo, foi deliberado pela Comissão Julgadora, a concessão de quinze (15) minutos para que eventuais empresas licitantes possam participar do referido certame. Decorrido o tempo suplementar, deu-se novo início aos trabalhos. No tempo definido no edital que embasa essa contratação, as empresas:

Nome	CNPJ
TERRAPLENAGEM CUNHA & FILHO LTDA ME	13.749.522/0001-32
LUIS AUGUSTO RAMOS BREDA	20.302.179/0001-49

deixaram junto ao Setor de Licitações da Licitadora dois envelopes, contendo um a documentação exigida na Licitação e o outro a proposta comercial, ambos devidamente protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e mantidos fechados até esta data e horário, no aguardo de apreciação e julgamento. Todos os envelopes entregues, antes de abertos receberam rubrica dos presentes à sessão. Com base no edital supra mencionado deu-se início à abertura dos envelopes de n.º 01 apresentados, concernentes a habilitação-documentação. A Comissão Municipal de Licitações analisando atentamente a toda documentação apresentada INABILITOU as empresas:

Nome	CNPJ
TERRAPLENAGEM CUNHA & FILHO LTDA ME	13.749.522/0001-32
LUIS AUGUSTO RAMOS BREDA	20.302.179/0001-49

A Comissão Municipal de Licitações verificando a inexistência do documento constante no subitem 5.5.1 do Edital que seria encaminhado ao Departamento Jurídico o procedimento licitatório a fim de que seja encaminhado parecer quanto ao procedimento a ser adotado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ato contínuo os envelopes n.º 02 proposta permaneceram devidamente lacrados. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi digitada, lida e segue assinada por todos os presentes.



mais, conforme previsão estampada no parágrafo 6º do artigo 109 da lei n.º 8666/93 abre-se, neste ato, prazo de 02 (dois) dias úteis à interposição de eventual recurso, para após escoado este, dar-se seguimento aos trabalhos, se confirmada a regularidade do procedimento adotado. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi digitada, lida e segue assinada por todos os presentes.

## **PRESIDENTE E MEMBROS**

---

MOACIR RICARDO CASSANI  
**PRESIDENTE**

---

ELAINE CRISTINA JORGE  
**MEMBRO**

---

CINTIA HELENA GAVIOLI MODA BERTOLINI  
**MEMBRO**

## **EMPRESAS PRESENTES**

---

TERRAPLENAGEM CUNHA & FILHO  
LTDA ME 13.749.522/0001-32

---

LUIS AUGUSTO RAMOS BREDA 20.302.179/0001-49